



SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O PROJETO DE ENSINO “LABORATÓRIO DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM”.

1. N° de bolsas: 01 (uma)

Projeto de Ensino: “LABORATÓRIO DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM”. Número do registro do Projeto: 060802. Esta cota de bolsa será destinada para bolsista que irá atender as demandas do laboratório de Mecanização Agrícola do Colégio Politécnico (Principais atividades: Pulverização, semeadura, roçadas, preparo de canteiros, manutenções preventivas e corretivas, auxílio em aulas práticas, limpeza e organização do setor).

2. INSCRIÇÕES

- a) Período: 02/09/2025 a 07/09/2025 as 23h 59min.
- b) As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo endereço eletrônico adao@politecnico.ufsm.br e no campo **assunto**, usar vaga para bolsista.
- c) Documentos obrigatório em PDF:
 - Justificativa do interesse para ser bolsista no projeto;
 - Comprovante de matrícula e
 - Histórico escolar simplificado.

3. PROCESSO SELETIVO

A seleção ocorrerá por meio da análise da documentação encaminhada pelos (as) candidatos (as) no dia 08/9/2025 e se necessário, o candidato será convocado para uma entrevista no dia 09/9/2025. O não envio de qualquer um dos itens da documentação exigida eliminará automaticamente o (a) candidato (a) da seleção.

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

- a) Preenchimento da Justificativa
- b) Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social;
- d) ter disponibilidade para cumprir as atividades da bolsa, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de atividades.

3.2. Os critérios de seleção:

- a) Grau de compatibilidade do curso técnico ou graduação com o perfil desejado para as atividades a serem desenvolvidas.
- b) Aproveitamento escolar satisfatório (verificado pelo histórico escolar);
- c) Possuir CNH categoria B ou superior;
- d) Capacidade de se ver no projeto, relacionando a importância da participação com o projeto pessoal (verificado através da justificativa);
- e) Exemplificação da capacidade técnica, argumentando como pensa a execução do projeto, relacionando pontos fortes e pontos fracos (verificado através da justificativa);

4. DIREITOS E OBRIGAÇÕES

- 4.1.** O (a) bolsista selecionado (a) terá os seguintes direitos:
- a)** Receber bolsa mensal no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), durante o período de vigência (setembro a dezembro de 2025).
 - b)** estar incluído na cobertura do seguro contra acidentes pessoais, nos horários de atuação da bolsa;
 - c)** ter horário definido para o exercício de suas atividades como bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas;
 - d)** receber orientações que se fizerem necessárias para o desempenho de suas atividades.
- 4.2.** O (a) bolsista selecionado (a) terá as seguintes obrigações:
- a)** Disponibilizar 20 (vinte) horas semanais para o cumprimento de suas atividades;
 - b)** ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no COREM/Prograd – Coordenadoria de Registro e Matrículas - no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.
 - c)** possuir conta corrente pessoal em banco para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.
 - d)** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

- a)** A listagem dos inscritos será divulgada no turno da manhã do dia 08/9/2025, pelo site www.politecnico.ufsm.br – Oportunidades de bolsas.
 - b)** O resultado dos(as) selecionados (as) será divulgado no dia 10/9/2025, pelo site www.politecnico.ufsm.br – Oportunidades de bolsas.
- C)** A atuação do(as) bolsista(s) inicia no dia 11/9/2025.
- b)** Os (as) candidatos (as) aprovados (as) serão classificados (as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:
 - c)** Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas e
 - d)** será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a)** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.
- b)** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail adao@politecnico.ufsm.br.

Santa Maria, 02 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 ADAO LEONEL MELLO CORCINI
Data: 02/09/2025 14:28:46-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Adão Leonel Mello Corcini
Coordenador(a) do Projeto
SIAPE 1631704